



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

PAPEL ALCALINO

1 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto papel alcalino, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

O papel A4 é essencial para a realização de diversas atividades acadêmicas e administrativas, como impressão de trabalhos, provas, documentos de matrícula, projetos de pesquisa, atas de reuniões e outros documentos essenciais para o funcionamento da universidade. Sem esse insumo, seria difícil garantir a continuidade das atividades acadêmicas e burocráticas.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m ² , cor branca, dimensões 210 x 297 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Em material impermeável à umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com tolerância de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão, quantidade de folhas e gramatura. O produto deverá possuir Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RM	300

4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

O objeto da licitação deverá ser realizado no Campus XIX UNEB-Camaçari - Rodovia BA 512, Km. 1,5 - Bairro: Santo Antônio - Via Polo - COPEC - Camaçari - Bahia.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(x) A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

() A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II.Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III.A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV.Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 – ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I.se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II.quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II.serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a

apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
75.30.00.00180427-8 (00110609766)	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Em material impermeavel antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhetas folhas), com tolerancia de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao, quantidade de folhas e gramatura. O produto devera possuir Selo de Certificacao CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RM	300	R\$25,03	R\$7.509,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$7.509,00
------------------------	-------------

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Produto deverá ter validade mínima de até 01 ano;
2. Embalagem selada e sem sinais de avaria;
3. Item deverá ser correspondente ao descrito em catálogo, sujeito a devolução.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Morena Torres, Técnico Nível Superior**, em 01/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110665972** e o código CRC **FC7F71B5**.